



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68
CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 057/95

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.,
APROVA:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento), à partir de 1º de abril de 1.995, os subsídios dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

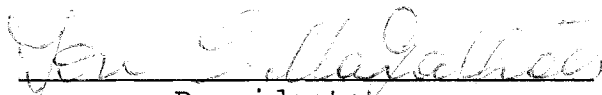
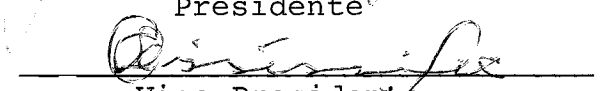
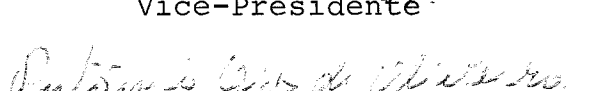
Parágrafo Único - O percentual a que se refere o câput do artigo anterior, corresponde ao INPC do mês de março de 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de maio de 1.995

Mesa Diretora:


Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Aprovado em <u>única</u> votações por unanimidade. Em, <u>05/05/95</u>  PRESIDENTE DA CÂMARA
--